



DELIBERAÇÃO CBH-PCJ Nº 53/98, DE 28 DE ABRIL DE 1.998

Aprova moção às lideranças da Assembléia Legislativa e dá outras providências

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (CBH-PCJ), por ocasião de sua 5ª Reunião Extraordinária; e

Considerando que estão em tramitação na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP) os Projetos de Leis de números 710/96 e 20/98, tratando, respectivamente das Agências de Bacias e da cobrança pelo uso das águas;

Considerando que esses dois projetos foram objeto de amplas discussões no âmbito do CBH-PCJ, nos demais Comitês de Bacias instalados em todo Estado e no Conselho Estadual de Recursos Hídricos, que os aprovou na forma encaminhada à Assembléia;

Considerando que esses projetos não deixam de contemplar os mais distintos interesses existentes na sociedade civil organizada e foram escritos de maneira a permitir que as principais decisões para o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos sejam tomadas ou encaminhadas pelo âmbito regional, através dos Comitês de Bacias, onde posições setoriais e de grupos serão apreciadas e deliberadas;

Considerando que os mencionados projetos contemplam as posições dos órgãos públicos mais envolvidos diretamente com o setor de recursos hídricos, sem privilegiar um ou outro, permitindo a coexistência de atuações distintas, embora integradas no âmbito do Sistema;

Considerando a luta da região das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, consubstanciada em Deliberações anteriores deste Comitê, no sentido de que as Agências de Bacias e a cobrança pelo uso das águas são pré-requisitos para dar eficácia ao Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

Considerando a preocupação de todas entidades participantes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos quanto à demora em aprovação do PL 710/96, embora o mesmo já tenha tramitado em todas as Comissões da ALESP e recebido pareceres favoráveis em todas as instâncias daquela Casa;

Considerando que os dois substitutivos e 102 (cento e duas) emendas apresentadas ao PL 20/98 contém, em muitos casos, dispositivos que, se aprovados, significarão incoerência técnica e flagrante retrocesso em relação aos progressos alcançados pelo Sistema paulista de gerenciamento de recursos hídricos, até aqui reconhecido pela sua concepção democrática, participativa e descentralizada; e

Considerando que a aprovação desses projetos de leis pelos Senhores Deputados Estaduais representará a prestação de um grande serviço para o Estado e o Brasil.

Delibera:

Artigo 1º Fica aprovado o encaminhamento de moção à Mesa Diretora da ALESP e respectivas lideranças partidárias, no sentido de conjugar esforço suprapartidário para a rápida aprovação dos Projetos de Leis 710/96 e 20/98, respeitando a redação original com que foram apresentados, pois representam a legítima expressão dos debates e trabalhos desenvolvidos nos últimos

**Comitê das Bacias Hidrográficas dos
Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí**



anos pelo Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, mediante reuniões dos Comitês de Bacias de todo Estado, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e de audiências públicas.

Parágrafo único. A presente moção será encaminhada para conhecimento e eventual apoio aos demais Comitês de Bacias do Estado e ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Artigo 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-PCJ.

RUI BRASIL ASSIS
Secretário-executivo

EDUARDO LOVO PASCHOALOTTI
Vice-presidente

PEDRO TEODORO KÜHL
Presidente

Publicada no D.O.E. em 06/05/98